



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2204 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 05 DE SETEMBRO DE 2025

Prefeitura de Angra conclui recapeamento de ruas e travessas no Parque Mambucaba

Mais de 30 vias receberam novo asfalto e melhorias na sinalização viária

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria Executiva do Parque Mambucaba, finalizou o recapeamento de oito ruas e 28 travessas no bairro. As intervenções somam cerca de 6 mil metros, garantindo melhores condições de tráfego, mais segurança e conforto para os moradores da região.

O pavimento antigo apresentava rachaduras, remendos e desníveis ocasionados por reparos de tapa-buraco. Além disso, o asfalto sofreu desgaste com a intensa circulação de caminhões e máquinas pesadas que atuaram na força-tarefa emergencial de limpeza e recuperação do bairro, após as fortes chuvas de 5 de abril deste ano.

Com o novo recapeamento, as ruas e travessas receberam uma camada de asfalto mais uniforme, capaz de suportar maior fluxo de veículos. Também foram instalados quebra-molas. O serviço agora está na fase de pintura de sinalização viária horizontal, que, assim como as demais melhorias, vai contribuir diretamente para a segurança de motoristas e pedestres.

— Esse recapeamento é um ganho muito importante para os moradores do Parque Mambucaba. São mais de 30 vias que agora oferecem melhores condições de tráfego, mais segurança e mobilidade. Nosso compromisso é continuar trabalhando para garantir que a população tenha a qualidade de vida que merece – destacou o secretário-executivo do Parque Mambucaba, Heraldo França.

As ruas recapeadas foram: Apóstolos, Maria das Graças Lopes, Dois de Julho, Boa Esperança, José de Andra-



de Sampaio, Dolor Barreto, Mario das Graças Toledo e Padre Júlio Maria.

Já as travessas que receberam as melhorias foram: Libanez, Maria Isabel, Mangueira, Machado de Assis, Dr. Mario Ramos, Jambo, Bananeira, José Pereira, Gomes Filho, Miraí, Apóstolos, Cajueiros, Jardim Botânico, Américas, Dois de Julho, São Lucas, Boa Esperança, 1001, São Jorge I, Verdes Mares, São João Ribeiro, Brasília, Benji, Mar Verde, Ipiranga, Gonçalves, Juventude e Carioca.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATA DA 668ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 19/08/2025

C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferido

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-16001201	JOÃO VITOR ANDRADE DO COUTO

FABRÍCIO CARRO GALLUCCI

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANA

ATA DA 669ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 21/08/2025

C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferido

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-16001170	NAYARA SILVA DE OLIVEIRA

FABRÍCIO CARRO GALLUCCI

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANA

ATA DA 670ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 26/08/2025

C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferido

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-16001165	ALCIDES JOSÉ BATISTA

FABRÍCIO CARRO GALLUCCI

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANA

ATA DA 671ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 28/08/2025
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Deferido

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-16001197	FABRÍCIO DA SILVA TEODORO

FABRÍCIO CARRO GALLUCCI
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 020/2025/SMGP.SERH

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025035840, de 25 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARA a Vacância do cargo de Agente Administrativo, ocupado pelo servidor PEDRO PAULO DE CARVALHO ANTONIO, matrícula 26673, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme artigo 29, inciso VIII, da Lei Municipal nº 412/1995.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 08 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
04 DE SETEMBRO DE 2025.

ANDERSON MARINHO DE ALCANTARA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL Nº 010/2025 AO

CONTRATO Nº 137/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo de Extinção Contratual Unilateral ao Contrato nº 137/2024, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL FREI JOÃO MOREIRA – ENSEADA – ANGRA DOS REIS/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica a partir de 22/08/2025, extinto de pleno direito, o CONTRATO Nº 137/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente extinção tem como fundamento o art. 137, inciso I, II e VIII c/c o art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO: Considerando a justificativa apresentada em Relatório Técnico e a devida autorização do Secretário constante nos autos.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025

ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 151/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação de prazo, com acréscimo quantitativo de 8,49% e acréscimo qualitativo de 8,04% ao CONTRATO 151/2023 alusivo à prestação de serviços continuados de limpeza, manutenção e conservação das áreas internas, externas, esquadrias e das áreas de jardins em unidades da Rede Municipal de Ensino Público de Angra dos Reis no continente e áreas insulares, contemplando a conservação, desinfecção, lavagem, controle de vetores, higienização de reservatórios de água, jardinagem, corte de grama e capim, coleta e transporte de resíduos verdes, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, devidamente autorizado

pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II e art.65, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 16/08/2025 e término em 15/08/2026.

VALOR: O valor do acréscimo quantitativo é de R\$ 3.638.276,64 (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e o qualitativo de R\$ 3.445.114,56 (três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos). O valor global do presente termo é de R\$ 49.939.554,12 (quarenta nove milhões, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20251271

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0204.2002.339039 Vínculo: 15001001 , Empenho nº 763, de 15/08/2025, no valor de R\$ 991.879,78 (novecentos e noventa e um mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Ficha nº 20251289

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2734.339039 Vínculo: 15001001, Empenho nº 764, de 15/08/2025, no valor de R\$ 2.335.876,96 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Ficha nº 20251320

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0214.2734.339039 Vínculo: 15001001, Empenho nº 765, de 15/08/2025, no valor de R\$ 575.307,57 (quinhentos e setenta e cinco mil trezentos e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Ficha nº 20251336

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.366.0214.2734.339039, Vínculo: 15001001, Empenho nº 766, de 15/08/2025, no valor de R\$ 116.354,34 (cento e dezesseis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Ficha nº 20251351

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.367.0214.2734.339039,

Vínculo: 15001001, Empenho nº 767, de 15/08/2025, no valor de R\$ 64.641,30 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

Ficha nº 20250215

Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0213.2115.339039, Vínculo: 15000000, Empenho nº 2632, de 15/08/2025, no valor de R\$ 12.928,26 (doze mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

Ficha nº 20250221

Dotação Orçamentária: 20.2012.12.364.0214.2123.339039, Vínculo: 15000000, Empenho nº 2633, de 15/08/2025, no valor de R\$ 51.713,04 (cinquenta e um mil setecentos e treze reais e quatro centavos).

Ficha nº 20250208

Dotação Orçamentária: 20.2012.04.122.0204.2753.339039, Vínculo: 15000000, Empenho nº 2634, de 15/08/2025, no valor de R\$ 12.928,26 (doze mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Formulários de Solicitação de Empenho Nº 078/SEJIN/2025 e Nº 480/FME/2025, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025.

ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FME

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E O SR. RONNIE CÂNDIDO PONCIANO.

TERMO DE ADITIVO Nº 019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 072/2010.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, com reajuste, a alteração do órgão gestor, a alteração da dotação orçamentária e a fonte de recursos do Contrato de Locação nº 072/2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei 8.245/91.

ALTERAÇÃO: Fica alterado a unidade gestora do contrato de locação nº 072/2010 para o FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA passando da 20.2021.04.122.0212.2157.33903615, para 35.3501.04.122.0212.2157.339036 e FONTE DE RECURSO, passando da “15000000 – Recursos Ordinários” para a fonte “15010009 – Outros Recursos não Vinculados” do Fundo Municipal de Segurança Pública, do contrato de locação nº 072/2010.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12(doze) meses, tendo início em 01/09/2025 a 31/08/2026.

REAJUSTE: O reajuste será de 5,23 % referente ao Contrato de Locação nº 072/2010, conforme o Laudo de Avaliação do Imóvel conforme ID nº 00561603.

VALOR: O valor global da prorrogação de prazo com reajuste corresponde a R\$ 183.864,00 (cento e oitenta e três mil, trezentos e oitocentos e sessenta e quatro reais), dividido em 12 parcelas de R\$ 15.322,00 (quinze mil, trezentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente termo correrão às contas da seguinte Dotação Orçamentária: 35.3501.04.122.0212.2157.339036; Ficha nº 20251912; Fonte de Recurso: 15010009, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 59, de 27/08/2025, no valor de R\$ 61.288,00 (sessenta e um mil e duzentos e oitenta e oito reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Segurança Pública na autorização ID nº 00654212 constante do processo administrativo SEI-2024-16001423.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025.

ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2025.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 233/2025/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

– ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000425 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 20 de agosto de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **IVANA REGINA VALVERDE MARTINS**, Docente I, Matrícula 2851, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021 de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE SETEMBRO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta da sessão plenária do dia 10/09/2025, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 13.689 de 15 de agosto de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
PAUTA DE SESSÃO Nº 022/2025

Sessão plenária de :10/09/2025

Horário: 10h

Recorrente: Dom Atacadista S/A

Representante Legal: Sr. Matheus da Costa Rabha

Processo SEI-2025-10000297 e Apenso SEI-2025-01010710

Recurso: Ofício/Voluntário

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

LEANDRO PEREIRA POYARES
PRESIDENTE - CMC

BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO
SECRETÁRIA - CMC

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 070/2025/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do Grupo Inspira Samba, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 39/2025/PGM/ASJUR10.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000758

II – CREDOR: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS

III – CNPJ: 15.071.276/0001-38

IV – ENDEREÇO: Rua Dois, nº 149, Camorim, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.912-415.

V – OBJETO: Contratação do show do Grupo “Inspira Samba”, representada por WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS – CNPJ Nº 15.071.276/0001-38, para apresentação no evento ExpoTuris Rio, promovido pela Secretaria de Estado de Turismo – SETUR/RJ e TurisRio, com apoio da Fecomércio RJ e da Prefeitura de Angra dos Reis, no dia 07 de setembro de 2025, na Praia do Anil, às 19h.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 07/09/2025.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00677726 e DOC-SEI-00677802.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Justificativa para Contratação, DOC-SEI-00642450, Proposta da empresa, DOC-SEI-00642324, e Notas Fiscais, DOC-SEI-00642430/DOC-SEI-00642436/DOC-SEI-00642437.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-00677726.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000758, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS, CNPJ: 15.071.276/0001-38, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 1474/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MAIARA MOREIRA DA SILVA, matrícula 33038, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Assessora de Mobilização Comunitária, da Secretaria de Articulação Governamental, Símbolo CC-3, no período de 18 de agosto a 16 de setembro de 2025, durante a Licença Aleitamento da titular, Yasmin Pilar de Souza, matrícula 32538.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

04 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

ERRATA

Na publicação da EXTRATO CONTRATUAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024/SEJIN, de 28 de agosto de 2024, do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024/SEJIN, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XX, Nº 1956 de 05 de setembro de 2024, página 16.

ONDE SE LÊ:

“ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024/SEJIN.

OBJETO: O presente **Acordo de Cooperação** tem por objeto a seleção e celebração de parceria do Município de Angra dos Reis, por intermédio da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SE- JIN, com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, cuja as atividades sejam voltadas ou vinculadas a serviços de pesquisa e/ou educação, com a finalidade de realizar diagnóstico sistêmico sobre a qualidade da Educação Infantil da Rede Pública Municipal, mapeando as desigualdades em termos de aprendizagem e conferindo luz aos pontos que necessitam de aprimoramento e fortalecimento, com vistas à melhoria na qualidade de ensino da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PRAZO: O prazo de vigência do presente **Acordo de Cooperação** será de 12 meses, partir da sua data de assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto no plano de trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo entre os partícipes, nas condições previstas no art. 39 do Decreto Municipal nº 10.816/18, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada em, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do término da parceria.”

LEIA-SE:

“TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024/SEJIN.

OBJETO: O presente **Termo de Colaboração** tem por objeto a seleção e celebração de parceria do Município de Angra dos Reis, por intermédio da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SE- JIN, com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, cuja as atividades sejam voltadas ou vinculadas a serviços de pesquisa e/ou educação, com a finalidade de realizar diagnóstico sistêmico sobre a qualidade da Educação Infantil da Rede Pública Municipal, mapeando as desigualdades em termos de aprendizagem e conferindo luz aos pontos que necessitam de aprimoramento e fortalecimento, com vistas à melhoria na qualidade de ensino da

Rede Pública Municipal de Angra dos Reis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PRAZO: O prazo de vigência do presente **Termo de Colaboração** será de 12 meses, partir da sua data de assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto no plano de trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo entre os partícipes, nas condições previstas no art. 39 do Decreto Municipal nº 10.816/18, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada em, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do término da parceria.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE SETEMBRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FME

DECRETO Nº 14.285, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 123.292,16 (cento e vinte e três mil, duzentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 123.292,16 (cento e vinte e três mil, duzentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2012 04 122 0204 2157 339036 15000000	15.486,63	-
2025 20 2012 04 122 0204 2753 339040 15000000	-	7.403,16

2025 20 2012 12 361 0213 2115 339040 15000000	-	2.694,49
2025 20 2012 12 361 0213 2645 339040 15000000	-	2.694,49
2025 20 2012 12 364 0214 2123 339040 15000000	-	2.694,49
2025 38 3801 12 361 0214 2550 339039 15001001	100.100,00	-
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339039 15001001	-	9.500,00
2025 38 3801 12 365 0214 2734 339039 15001001	-	90.600,00
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339033 15730000	7.705,53	-
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339040 15730000	-	7.705,53
TOTAL	123.292,16	123.292,16

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários
15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
15 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

DECRETO Nº 14.293, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.830.291,09 (seis milhões, oitocentos e trinta mil, duzentos e noventa e um reais e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 6.830.291,09 (seis milhões, oitocentos e trinta mil, duzentos e noventa e um reais e nove centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2099 28 843 0000 0000 329021 15000000	1.1.1.4.51.1.1.00000.1	269.000,00
2025 20 2099 28 843 0000 0000 329022 15000000		370.000,00
2025 20 2099 28 843 0000 0000 469071 15000000		795.158,26
2025 30 3001 08 241 0227 1412 335039 15000000	1.1.1.4.51.1.1.00000.1	742.557,97
2025 20 2025 15 452 0220 2546 339039 15000000		1.500.000,00
2025 20 2099 28 843 0000 0000 339197 15000000		3.153.574,86
TOTAL		6.830.291,09

Legenda:

Descrição da Fonte:

15000000 - Recursos Ordinários

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
FONTE DE RECURSOS: 15000000	
Código de Classificação: 1.1.1.4.51.1.1.00000.1	
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2024 a 31/07/2024	R\$ 90.467.629,82
Período de 01/08/2024 a 31/12/2024	R\$ 66.422.971,05
Período de 01/01/2025 a 31/07/2025	R\$ 111.592.324,50
Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento	
Período de 01/01/2025 a 31/07/2025	R\$ 111.592.324,50
Período de 01/01/2024 a 31/07/2024	R\$ 90.467.629,82
Taxa de Incremento	1,23

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.			
Período de 01/08/2024 a 31/12/2024	R\$ 66.422.971,05	1,23	R\$ 81.933.104,19
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+ Arrecadação do 1º Período 2025		R\$ 111.592.324,50	
(+ Arrecadação Provável do 2º Período 2025		R\$ 81.933.104,19	
(= Arrecadação Provável no Exercício de 2025		R\$ 193.525.428,69	
(-) Previsão Orçamentária 2025		R\$ 132.000.000,00	
(= Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 61.525.428,69	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.159, de 04/06/2025		R\$ 12.623.039,23	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.192, de 26/06/2025		R\$ 12.000.000,00	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.259, de 04/08/2025		R\$ 1.618.552,12	
(= Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 35.283.837,34	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
19 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUE E JARDINS

DECRETO Nº 14.297, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei

Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15010010 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO – R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 22 2201 23 695 0209 1486 339039 15010010	1.1.2.2.01.0.1.00000.9	350.000,00
TOTAL		350.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte:

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADUÇÃO	
Receita: Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Taxa de Turismo - Art. 4º, IX, da Lei 1.671/2006, alterada pela Lei 2.263/09	
FONTE DE RECURSOS: 15010010	
Código de Classificação: 1.1.2.2.01.0.1.00000.9	
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2024 a 31/07/2024	R\$ 1.305.317,39
Período de 01/08/2024 a 31/12/2024	R\$ 915.360,29
Período de 01/01/2025 a 31/07/2025	R\$ 1.844.121,20
Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento	
Período de 01/01/2025 a 31/07/2025	R\$ 1.844.121,20
Período de 01/01/2024 a 31/07/2024	R\$ 1.305.317,39
Taxa de Incremento	1,41
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação	
Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.	

Período de 01/08/2024 a 31/12/2024	R\$ 915.360,29	1,41	R\$ 1.293.199,13
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2025	R\$ 1.844.121,20		
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025	R\$ 1.293.199,13		
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025	R\$ 3.137.320,33		
(-) Previsão Orçamentária 2025	R\$ 1.550.000,00		
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 1.587.320,33		
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00		
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 1.587.320,33		

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
20 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS -
TURISANGRA

DECRETO Nº 14.300, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 33.436.000,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15401070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% – R\$ 33.436.000,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e trinta e seis

mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319011 15401070	1.7.5.1.50.0.1.54400	9.300.000,00
2025 38 3801 12 365 0204 2001 319011 15401070		10.780.000,00
2025 38 3801 12 365 0204 2001 319113 15401070		860.000,00
2025 38 3801 12 365 0204 2539 319011 15401070		6.060.000,00
2025 38 3801 12 365 0204 2539 319113 15401070		505.000,00
2025 38 3801 12 366 0204 2001 319011 15401070		455.000,00
2025 38 3801 12 366 0204 2001 319113 15401070		70.000,00
2025 38 3801 12 367 0204 2001 319011 15401070		4.755.000,00
2025 38 3801 12 367 0204 2001 319113 15401070		550.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319004 15401070		1.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319013 15401070		100.000,00
TOTAL		33.436.000,00

Legenda:
Descrição da Fonte:

15401070 - Transferências do FUNDEB -70%

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita: Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	
FONTE DE RECURSOS: 15401070	
Código de Classificação: 1.7.5.1.50.0.1.54400	
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2024 a 31/07/2024	R\$ 87.004.867,49
Período de 01/08/2024 a 31/12/2024	R\$ 60.122.750,12
Período de 01/01/2025 a 31/07/2025	R\$ 105.012.278,02
Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento	
Período de 01/01/2025 a 31/07/2025	R\$ 105.012.278,02
Período de 01/01/2024 a 31/07/2024	R\$ 87.004.867,49
Taxa de Incremento	1,21

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.			
Período de 01/08/2024 a 31/12/2024	R\$ 60.122.750,12	1,21	R\$ 72.566.364,77
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2025	R\$ 105.012.278,02		
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025	R\$ 72.566.364,77		
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025	R\$ 177.578.642,79		
(-) Previsão Orçamentária 2025	R\$ 137.000.000,00		
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 40.578.642,79		
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00		
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 40.578.642,79		

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
21 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

DECRETO Nº 14.301, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 24.150.000,00 (vinte e quatro milhões, cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15730000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

VINCULADOS À EDUCAÇÃO – R\$ 24.150.000,00 (vinte e quatro milhões, cento e cinquenta mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2006 04 129 0204 2002 339047 15730000	1.7.1.2.52.1.1.57300.1	185.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319004 15730000		170.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319011 15730000		17.300.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319013 15730000		130.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319113 15730000		1.800.000,00
2025 38 3801 12 365 0204 2001 319011 15730000		2.300.000,00
2025 38 3801 12 365 0204 2001 319113 15730000		250.000,00
2025 38 3801 12 366 0204 2001 319011 15730000		90.000,00
2025 38 3801 12 366 0204 2001 319113 15730000		15.000,00
2025 38 3801 12 367 0204 2001 319011 15730000		1.500.000,00
2025 38 3801 12 367 0204 2001 319113 15730000		190.000,00
2025 38 3801 12 365 0204 2539 319011 15730000		200.000,00
2025 38 3801 12 365 0204 2539 319113 15730000		20.000,00
TOTAL		24.150.000,00

Legenda:
Descrição da Fonte:

15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita: Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 12858/13 - Vinculado à Educação- Principal	
FONTE DE RECURSOS: 15730000	
Código de Classificação: 1.7.1.2.52.1.1.57300.1	
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2024 a 31/07/2024	R\$ 20.071.880,73
Período de 01/08/2024 a 31/12/2024	R\$ 23.306.574,57
Período de 01/01/2025 a 31/07/2025	R\$ 28.459.000,51
Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento	
Período de 01/01/2025 a 31/07/2025	R\$ 28.459.000,51

Período de 01/01/2024 a 31/07/2024		R\$ 20.071.880,73	
Taxa de Incremento		1,42	
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.			
Período de 01/08/2024 a 31/12/2024	R\$ 23.306.574,57	1,42	R\$ 33.045.324,78
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2025		R\$ 28.459.000,51	
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025		R\$ 33.045.324,78	
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025		R\$ 61.504.325,29	
(-) Previsão Orçamentária 2025		R\$ 30.000.000,00	
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 31.504.325,29	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado		R\$ 0,00	
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 31.504.325,29	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
21 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 14.302, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$

11.887.678,38 (onze milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 11.887.678,38 (onze milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 1202 13 392 0213 2642 339030 15000000	1.1.1.4.51.1.1.00000.1	21.451,33
2025 20 1202 13 392 0213 2642 339039 15000000		97.176,00
2025 20 2021 04 122 0204 2002 339039 15000000		410.000,00
2025 20 2021 04 242 0221 2711 339039 15000000		550.000,00
2025 20 2021 26 782 0221 2361 339039 15000000		3.300.000,00
2025 20 2024 15 452 0220 2069 339039 15000000		6.268.731,05
2025 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000		40.320,00
2025 20 2024 15 451 0223 2460 449051 15000000		1.200.000,00
TOTAL		11.887.678,38

Legenda:

Descrição da Fonte:

15000000 - Recursos Ordinários

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
FONTE DE RECURSOS: 15000000	
Código de Classificação: 1.1.1.4.51.1.1.00000.1	
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2024 a 31/07/2024	R\$ 90.467.629,82
Período de 01/08/2024 a 31/12/2024	R\$ 66.422.971,05
Período de 01/01/2025 a 31/07/2025	R\$ 111.592.324,50
Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento	
Período de 01/01/2025 a 31/07/2025	R\$ 111.592.324,50
Período de 01/01/2024 a 31/07/2024	R\$ 90.467.629,82

Taxa de Incremento		1,23	
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.			
Período de 01/08/2024 a 31/12/2024	R\$ 66.422.971,05	1,23	R\$ 81.933.104,19
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+ Arrecadação do 1º Período 2025			R\$ 111.592.324,50
(+ Arrecadação Provável do 2º Período 2025			R\$ 81.933.104,19
(= Arrecadação Provável no Exercício de 2025			R\$ 193.525.428,69
(-) Previsão Orçamentária 2025			R\$ 132.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação			R\$ 61.525.428,69
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.159, de 04/06/2025			R\$ 12.623.039,23
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.192, de 26/06/2025			R\$ 12.000.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.259, de 04/08/2025			R\$ 1.618.552,12
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.293, de 19/08/2026			R\$ 6.830.291,09
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 28.453.546,25	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
21 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA
SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO EDUCACIONAL - INTERINA

DECRETO Nº 14.303, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.779.828,27 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 4.779.828,27 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 25 2501 17 512 0210 1672 449051 15000000	1.127.807,07	-
2025 25 2501 04 122 0204 2164 339033 15000000	-	1.127.807,07
2025 20 2030 25 751 0220 1002 339039 15000000	19.000,00	-
2025 20 2030 04 122 0204 2002 339047 15000000	-	19.000,00
2025 20 2030 15 451 0220 1703 449051 17040004	278.561,20	-
2025 20 2025 15 452 0220 2069 339030 17040004	-	278.561,20
2025 20 2030 15 451 0220 1013 449051 17040004	2.238.000,00	-
2025 20 2030 15 451 0220 1006 449051 17040004	-	2.238.000,00
2025 20 2030 15 451 0204 2748 339033 17040004	84.100,00	-
2025 20 2024 15 452 0220 2069 339030 17040004	-	84.100,00
2025 20 2030 15 451 0220 1013 449051 17050000	962.360,00	-
2025 20 2030 15 451 0220 1033 449051 17050000	-	962.360,00
2025 20 2030 15 451 0220 1013 449051 17400000	70.000,00	-
2025 20 2030 15 451 0220 1309 339039 17400000	-	70.000,00
TOTAL	4.779.828,27	4.779.828,27

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

- 15000000 - Recursos Ordinários
- 17040004 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89
- 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
- 17400000 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
21 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUE E JARDINS

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE

DECRETO Nº 14.306, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.139.206,95 (três milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e

seis reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 3.139.206,95 (três milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e seis reais e noventa e cinco centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2018 11 334 0217 1492 339039 15000000	15.776,00	-
2025 20 2018 23 691 0209 7059 339039 15000000	230.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000	-	245.776,00
2025 20 2017 04 122 0204 2002 449052 15000000	7.210,00	-
2025 20 2017 04 122 0204 2157 339036 15000000	-	7.210,00
2025 20 2027 20 605 0218 2083 339030 15000000	27.412,43	-
2025 20 2027 20 605 0218 2083 449052 15000000	30.000,00	-
2025 20 2027 20 608 0208 1168 339030 15000000	20.000,00	-
2025 20 2027 20 608 0208 1168 339039 15000000	10.000,00	-
2025 20 2027 20 608 0208 1171 339030 15000000	7.000,00	-
2025 20 2027 20 608 0208 1171 339039 15000000	21.000,00	-
2025 20 2027 20 608 0217 1172 339039 15000000	28.000,00	-
2025 20 2024 15 452 0220 2069 339030 15000000	-	143.412,43
2025 20 2020 04 122 0220 3100 339039 15000000	289.228,29	-
2025 20 2001 04 122 0204 2002 339033 15000000	-	100.000,00
2025 20 2001 04 122 0226 2689 339039 15000000	-	189.228,29
2025 20 2023 15 451 0220 1013 449051 17040004	899.999,99	-
2025 20 2023 15 452 0220 2069 339030 17040004	354.585,24	-
2025 20 2023 16 482 0222 1966 449051 17040004	698.995,00	-
2025 20 2023 16 482 0222 1310 449051 17040004	500.000,00	-
2025 20 2023 12 361 0214 1485 449051 17040004	-	407.978,42
2025 20 2023 12 365 0214 1063 449051 17040004	-	2.045.601,81
TOTAL	3.139.206,95	3.139.206,95

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários
17040004 - Transferência da União Referente a Royalties do
Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,
com efeitos a partir de 25 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
25 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA
CIDADANIA

TIAGO MURILO SCATULINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO Nº 14.307, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇA-
MENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-
TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,
com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025,
combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei
Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento
do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$
10.185,57 (dez mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete
centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são proveni-
entes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte:
16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE
RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO
FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – R\$ 10.185,57 (dez mil,
cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), na forma
seguinte:

PORTARIA GM/MS Nº 7.070, DE 09 DE JUNHO DE 2025

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2701 10 303 0181 1715 339030 16000000	1.7.1.3.50.4.1.60000.4	10.185,57
TOTAL		10.185,57

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das
Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,
com efeitos a partir de 25 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
25 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.308, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.065.069,50 (um milhão, sessenta e cinco mil, sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.065.069,50 (um milhão, sessenta e cinco mil, sessenta e nove reais e cinquenta centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2002 04 122 0204 2002 339030 15000000	21.000,00	-
2025 20 2002 04 126 0225 2683 339040 15000000	-	21.000,00
2025 20 2020 04 122 0220 3100 339039 15000000	294.701,50	-
2025 22 2201 23 695 0209 1487 339039 15000000	-	294.701,50
2025 27 2701 10 302 0129 2216 339039 16350000	45.000,00	-
2025 27 2701 10 122 0204 2209 339040 16350000	-	45.000,00
2025 20 2030 15 451 0220 1013 449051 17040004	704.368,00	-
2025 20 2030 15 451 0220 1529 449051 17040004	-	704.368,00
TOTAL	1.065.069,50	1.065.069,50

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

- 15000000 - Recursos Ordinários
- 16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde
- 17040004 - Transferência da União Referente a Royalties do

Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
26 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS -
TURISANGRA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

PORTARIA Nº 007/2025/CGM

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais com base no artigo. 117 da Lei nº 14.133/21

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **JOBSON RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 19706, Diretor de Deptº de Informações Gerenciais para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do item 08 (HD EXTERNO) participado Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90.005/2025 - Ata de Registro de Preços n.º 101/2025 processo SEI nº 2025-18000599 tendo como a contratada a empresa : Daniel Patrício da Silva Caetano sob CNPJ: 37.478.920/0001-20 para atender as necessidade da Controladoria Geral do Município, no período de vigência da Ata.

Art. 2º Designar o servidor **BRUNO SANTANA DE LIMA SILVA** matrícula 26744, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSE CARLOS DE ABREU
CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO

PORTARIA Nº 545/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-15006257, Memorando SSA/ASGAB Nº 1140.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **JAMIL VICENTE DOS SANTOS MATTOS**, matrícula nº 28960, carteira nacional de habilitação 05584997883, categoria AD, a conduzir veículos da frota do município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE SETEMBRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 546/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-15001203, Memorando SSA/SECRETARIO Nº 1141.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **CARLOS ELEANDRO DE MEDEIROS TORRES**, matrícula nº 30860, carteira nacional de habilitação 00303713952, categoria AB, a conduzir veículos da frota do município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE SETEMBRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL